ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.926/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/07/14 A 23/10/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.15.452.0112.1012 AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO DE LIXO
3.3.2.90.22.00.00.00.00 Diversos Encargos da Dívida Contratada c/787.....R$ 5.000,00
3.4.6.90.71.00.00.00.00 Outras Amortizações da Dívida Contratada c/728....R$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.02.27.813.0181.1302 AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA P/ NOVA PRAÇA
3.4.5.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis c/434.....R$ 100.000,00

04.02.04.122.0025.1303 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/436.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE JULHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.